SOFISA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS-RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 46.157.224/0001-02)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 30 de setembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2-5
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstração do Resultado	7
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido	8
Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10-28

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e quotistas do
Sofisa Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Sofisa Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sofisa Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 6, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía R$ 233.389 mil, o equivalente a 95,87% de seu Patrimônio Líquido, investido em Direitos Creditórios oriundos de Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização, por amostragem, dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise da política e recalculo do provisionamento de direitos creditórios; e (viii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização e existência do ativo e o resultado obtido no exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao período de 21 de março de 202
(data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, em 27 de dezembro de 2024, sem modificações

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

SOFISA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.157.224/0001-02
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025		30/09/2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**10.200**	**4,19**	**25.506**	**7,94**
Disponibilidades	3	-	24	0,01
Aplicações financeiras	10.197	4,19	25.482	7,93
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**317**	**0,13**	**331**	**0,10**
Títulos públicos federais	317	0,13	331	0,10
Direitos creditórios (Nota 6)	**233.389**	**95,87**	**296.071**	**92,08**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	236.321	97,07	297.352	92,48
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(2.932)	(1,20)	(1.281)	(0,40)
Outros valores	**18**	**0,01**	**18**	**0,01**
Despesas antecipadas	18	0,01	18	0,01
Total do ativo	**243.924**	**100,20**	**321.926**	**100,13**
Passivo				
Valores a pagar	**477**	**0,20**	**410**	**0,13**
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.f)	339	0,15	251	0,08
Taxa de administração e gestão	117	0,05	146	0,05
Taxa de consultoria	9	-	3	-
Demais valores a pagar	12	-	10	-
Total do passivo	**477**	**0,20**	**410**	**0,13**
Patrimônio líquido	**243.447**	**100,00**	**321.516**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**243.924**	**100,20**	**321.926**	**100,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOFISA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.157.224/0001-02
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	30/09/2025	De 21/03/2024 a 30/09/2024
Direitos creditórios	**39.578**	**21.681**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.d)	41.160	22.824
Resultado nas negociações (Nota 6.c)	69	138
Constituição de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(1.651)	(1.281)
Operações compromissadas (Nota 4)	**1.069**	**812**
Receitas	1.069	812
Títulos públicos federais (Nota 5)	**7**	**(3)**
Receitas	12	(3)
Ajuste ao valor justo	(5)	-
Demais despesas	**(1.669)**	**(974)**
Taxa de administração (Nota 15)	(956)	(539)
Taxa de gestão (Nota 15)	(510)	(288)
Despesa do sistema financeiro	(142)	(71)
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(72)
Despesa com auditoria	(20)	-
Taxa de consultoria (Nota 15)	(7)	(4)
Demais despesas	(4)	-
Resultado liquido do exercício/periodo pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**38.985**	**21.516**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOFISA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.157.224/0001-02
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	30/09/2025	De 21/03/2024 a 30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/periodo	**321.516**	**160.000**
Representado por 321.702,64 cotas a R$ 999,421088 cada	321.516	-
Emissão inicial representado por 160.000,00 cotas a R$ 1.000,000000 cada	-	160.000
Resultado líquido do exercício/periodo pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**38.985**	**21.516**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**-**	**165.000**
Representado por 161.702,64 cotas	-	165.000
Cotas amortizadas (Nota 11.b)	**(117.054)**	**(25.000)**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(117.054)**	**140.000**
Patrimônio líquido no final do exercício/periodo	**243.447**	**321.516**
Representado por 321.702,64 cotas a R$ 756,746324 cada	243.447	-
Representado por 321.702,64 cotas a R$ 999,421088 cada	**-**	321.516

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOFISA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.157.224/0001-02
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025	De 21/03/2024 a 30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**38.985**	**21.516**
Ajustes para reconciliar o lucro com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(25.094)	(19.454)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	13	13
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	1.651	1.281
Taxa de administração e gestão não liquidadas	117	146
Taxa de consultoria não liquidada	9	3
Resultado do exercício/período ajustado	**15.681**	**3.505**
Variação de ativos e passivos		
Títulos públicos federais	1	(344)
Direitos creditórios	86.125	(277.898)
Despesas antecipadas	-	(18)
Outros valores a pagar	(59)	261
Caixa líquido das atividades operacionais	**101.748**	**(274.494)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	325.000
Cotas amortizadas	(117.054)	(25.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(117.054)**	**300.000**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(15.306)**	**25.506**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	25.506	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	10.200	25.506

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOFISA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.157.224/0001-02
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Sofisa Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 21 de março de 2024.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá uma única subclasse de cotas.

É objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação em direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 22 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros

foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto; e
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.
- A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e

que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao

cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as seguintes regras:

a) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por:

	30/09/2025	30/09/2024
Disponibilidades ([1])	3	24
Aplicações Financeiras ([2])	10.197	25.482
Total	**10.200**	**25.506**

([1]) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.
([2]) As aplicações financeiras estão representadas por operações compromissadas lastreadas por títulos públicos federais.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo auferiu receita de R$ 1.069 (no período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 - R$ 812) registradas em “Operações compromissadas – Receitas”.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor de curva	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais				
Notas do Tesouro Nacional - NTN	80	368	317	Após de 1 ano

Em 30 de setembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor de curva	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais				
Notas do Tesouro Nacional - NTN	80	350	331	Após de 1 ano

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo auferiu receita de R$ 7 (no período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, o foi negativo em R$ 3), registrado em “Títulos públicos federais”.

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB), oriundos de operações de empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento.

a) Composição dos direitos creditórios

i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Faixas de vencimento	Quantidade parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	73.971	30.812	575	31.387
De 181 a 360 dias	71.396	27.759	218	27.977
De 361 a 720 dias	132.689	45.545	55	45.600
De 721 a 1.080 dias	124.813	35.858	-	35.858
De 1.081 a 1.440 dias	115.838	27.919	-	27.919
De 1.440 a 1.800 dias	100.971	21.214	-	21.214
Acima de 1.801 dias	292.562	46.366	-	46.366
Total	**912.240**	**235.473**	**848**	**236.321**

A taxa média das operações foi de 16,50% ao ano.

Em 30 de setembro de 2024

Faixas de vencimento	Quantidade parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	90.458	38.782	291	39.073
De 181 a 360 dias	87.146	34.658	-	34.658
De 361 a 720 dias	165.758	58.276	-	58.276
De 721 a 1.080 dias	150.387	44.183	-	44.183
De 1.081 a 1.440 dias	138.774	33.907	-	33.907
De 1.440 a 1.800 dias	118.681	24.416	-	24.416
Acima de 1.801 dias	433.044	62.839	-	62.839
Total	**1.184.248**	**297.061**	**291**	**297.352**

A taxa média das operações foi de 16,02% ao ano.

A carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. os direitos creditórios deverão ter sido previamente selecionados pela consultora, e aprovados pela gestora;
ii. os devedores dos direitos creditórios não poderão estar inadimplentes com o

Fundo, por mais de 5 dias corridos, em relação a outros direitos creditórios existentes na data da aquisição; e

iii. os direitos creditórios não poderão estar vencidos, no momento da aquisição, pelo Fundo.

c) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No período de 1º de maio de 2024 (data após a cisão) a 30 de setembro de 2025, o saldo da rubrica resultado nas negociações é substancialmente composto por:

Direitos creditórios	a 30/09/2025	De 21/03/2024 (¹) a 30/09/2024
Montante recomprado	1.737	1.062
Valor presente recomprado	1.738	1.583
Resultado de recompra (i)	**(1)**	**(521)**
(+) Juros nas liquidações (ii)	976	659
(-) Descontos nas liquidações (iii)	(906)	0
Resultado nas negociações	**69**	**138**

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria.
(ii) Juros pagos pelo sacado na prorrogação do prazo de vencimento na liquidação dos direitos creditórios.
(iii) Descontos concedidos aos sacados pela antecipação na liquidação dos direitos creditórios.

(¹) Início das atividades

d) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024.

Direitos creditórios	30/09/2025	De 21/03/2024 a 30/09/2024
Saldo inicial	**297.352**	**-**
(+) Aquisições	-	334.934
(-) Liquidações	(102.260)	(60.543)
(+) Rendimentos	41.229	22.962
Saldo final	**236.321**	**297.352**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	(461)	(435)	(896)
De 181 a 360 dias	(407)	(219)	(626)
De 361 a 720 dias	(487)	(55)	(542)
De 721 a 1.080 dias	(275)	-	(275)
De 1.081 a 1.440 dias	(185)	-	(185)
De 1.440 a 1.800 dias	(140)	-	(140)
Acima de 1.801 dias	(268)	-	(268)
Total	**(2.223)**	**(709)**	**(2.932)**

Em 30 de setembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	(172)	(100)	(272)
De 181 a 360 dias	(152)	-	(152)
De 361 a 720 dias	(254)	-	(254)
De 721 a 1.080 dias	(165)	-	(165)
De 1.081 a 1.440 dias	(121)	-	(121)
De 1.440 a 1.800 dias	(88)	-	(88)
Acima de 1.801 dias	(229)	-	(229)
Total	**(1.181)**	**(100)**	**(1.281)**

As movimentações das provisões para perda por valor de recuperação de ativos estão assim representadas:

	30/09/2025	De 21/03/2024 a 30/09/2024
Saldo inicial	**(1.281)**	**-**
Movimentação do período	(1.651)	(1.281)
Saldo final	**(2.932)**	**(1.281)**

f) Valores a identificar

O saldo de “valores a identificar” no montante de R$ 340 (2024 - R$ 251) refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

g) Garantias

Os direitos creditórios do Fundo não possuem garantias reais ou fidejussórias em favor do Fundo.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de

cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é

avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Exercício/período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade (%)
Em 30/09/2025	267.400	756,75	1.120,60	12,13%
De 21/03/2024 (*) a 30/09/2024	283.048	999,42	1.078,64	7,71%

(*) Início da subclasse do Fundo.

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício/período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da

efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 não houve emissão de novas cotas.

No período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, houve emissão inicial de 160.000,00 cotas no valor de R$ 160.000 e posterior emissão de 161.702,64 cotas no montante de R$ 165.000.

b) Amortizações e resgates de cotas

As cotas da subclasse única poderão ser amortizadas, a critério da gestora, desde que haja disponibilidade de caixa.

Não será realizada a amortização das cotas caso esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Não haverá resgate de cotas seniores, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou de liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 117.054.

No período de 21 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, houve amortização de cotas no montante de R$ 25.000.

12. Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e Tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

14. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

15. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e custódia	Sobre Patrimônio Líquido Até R$ 80.000 Acima de R$ 80.000	- 0,32% 0,30%	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento único cotista)	-	-
Distribuição de cotas	Por série ou subclasse emitida Máximo de R$ 10 (não havendo sobreposição)	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido Nos 3 primeiros meses A partir do 4º mês	0,16% - -	- 8 15
Consultoria	Fixo mensal de R$ 500	-	-

Os valores mensais, serão reajustados anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IPCA, no período.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	30/09/2025	De 21/03/2024 a 30/09/2024
Taxa de administração	(956)	(539)

Taxa de gestão	(510)	(288)
Taxa de consultoria	(7)	(4)

16. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.
A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive

nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Operações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 15, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 1

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em 28 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2024.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

******